



Universidade do Extremo Sul Catarinense



## EDITAL N° 311/ 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no curso de **Formação Pedagógica** para graduados não licenciados para o primeiro semestre de 2017, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, conforme Edital n° 2733/SED/2016 do Estado de Santa Catarina.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, considerando o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, observando a Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar N° 281, de 20 de janeiro de 2005, que regulamenta o art. 170 da Constituição do Estado e o Decreto N° 3.334, de 25 de julho de 2005, faz saber a todos os interessados que estão abertas **as inscrições para ingresso no curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados para o primeiro semestre de 2017, nos termos e condições presentes neste edital.**

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de candidatos para o curso de **Formação Pedagógica** para Graduados não Licenciados, que pretendam ter habilitação para o magistério na educação básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Informática. O curso **não** equivale a uma licenciatura, ele **habilita** o profissional para o exercício do magistério atendendo prioritariamente os professores que atuam nos sistemas públicos de ensino no território catarinense sem formação em licenciatura, sendo custeado totalmente pelo Governo Estadual, ou seja, os alunos receberão bolsa de estudos.

### 2. DO CURSO

O curso de **Formação Pedagógica** para Graduados Não Licenciados terá carga horária total de 1400h horas a serem desenvolvidas em 04 semestres em regime especial (sextas-feiras, vespertino e noturno e aos sábados, matutino e vespertino). A oferta do curso está prevista para o primeiro semestre de 2017 até o último semestre de 2018. O curso tem por objetivo habilitar profissionais preferencialmente já inseridos no contexto escolar, e que já tenham conhecimento comprovado nas disciplinas de Matemática ou Física ou Química ou Informática, para atuarem na educação básica. A conclusão do curso dará direito ao cursista a um certificado que os habilita para atuação no ensino básico na disciplina escolhida (Matemática ou Física ou Química ou Informática). Não será expedido, portanto, diploma de licenciatura ou apostilamento no diploma do curso de graduação de origem.

### 3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 35 vagas com bolsas de estudos e 10 vagas pagantes, para ingresso no curso.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Para concorrer à bolsa de estudo do Curso de Formação Pedagógica/UNIEDU, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com bolsa integral, ou em Instituições em que na época não havia oferta de ensino médio público;
- b) Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
- c) Comprovar carga horária mínima de 160 horas da respectiva disciplina ou conjunto de disciplinas correspondentes à área da habilitação pretendida.
- d) Ser, prioritariamente, professor em exercício nos sistemas públicos de ensino no território catarinense, sem formação em licenciatura.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas **no período de 01 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017**.

Para se inscrever, o candidato deverá realizar **duas etapas**:

- 1) Primeiro, o candidato deve entrar no site do UNIEDU, e preencher formulário de cadastro na opção: formação pedagógica, cadastramento. Link:  
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/>
- 2) Após concluir cadastro, o candidato deverá salvar e imprimir o comprovante do cadastramento.
- 3) A segunda etapa será comparecer na CENTAC - Central de Atendimento ao acadêmico, localizada no bloco do Estudante, das 9:30 às 21 horas sem fechar ao meio dia, na Unesc, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017, apresentando os seguintes documentos:
  - I. Cópia do comprovante do cadastro completo no site do UNIEDU  
<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/formacao-pedagogica/cadastramento/>
  - II. Declaração de recebimento de bolsa integral, expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio, quando se tratar de candidato que o frequentou em instituição privada de ensino ou a declaração da GERED de que o município não ofertava Ensino Médio público;
  - III. Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
  - IV. Cópia do Histórico Escolar de Curso de Graduação concluído comprovando que cursou disciplinas específicas relacionadas ao curso de sua escolha (Matemática ou Física ou Química ou Informática) com carga horária mínima de 160h;
  - V. Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio;
  - VI. Declaração de tempo de atuação como professor (se houver) nos sistemas públicos de ensino no território catarinense (emitida pela direção da unidade escolar, secretaria municipal de educação ou gerência regional de educação);
  - VII. Termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008. (Anexo neste edital)

## 6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos que atenderem os requisitos de inscrição serão selecionados de acordo com o maior tempo de atuação como docente em escola pública e caso haja empate o critério adotado para desempate será a maior média no histórico escolar do ensino médio.

6.2 A lista contendo os candidatos classificados e não classificados será publicada no dia **13/03/2017**.

## 7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar sua matrícula no período de 15/03/2017 à 20/03/2017, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico das 9h:30 às 21h.

7.2. **Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:**

- ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.<sup>1</sup>
- ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.
- ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada.
- ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada.
- ✓ Título de eleitor.
- ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino.
- ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia.
- ✓ CPF próprio – original.
- ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

7.3. Todos os documentos apresentados devem ser **legíveis**.

7.4. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (Dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos do candidato.

7.5. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

---

<sup>1</sup> O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	<b>01/02/2017 à 24/02/2017</b>	CENTAC
Período de Seleção	<b>01/03/2017 à 10/03/2017</b>	Comissão de processo seletivo
Publicação dos Classificados	<b>13/03/2017</b>	Portal da Unesc
Prazo para Recurso	<b>14/03/2017</b>	CENTAC
Período de Matrícula	<b>16/03/2017 à 20/03/2017</b>	CENTAC
Início do curso	<b>31/03/2017– sexta-feira</b>	

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Do resultado que divulgar os candidatos classificados, caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do referido resultado a ser dirigido a comissão de processo seletivo da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

9.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

9.3 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

9.4 O acadêmico não poderá reprovar em nenhuma das disciplinas que compõem o currículo, nos termos do estabelecido no artigo 11 do Anexo 1 do DECRETO Nº 2.672, de 5 de outubro de 2009.

9.5 O curso em regime especial prevê calendário de aulas agendadas nas sextas-feiras (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Para o fechamento de calendário poderão ser utilizados os períodos de recesso escolar.

Criciúma, 22 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da Unesc



Universidade do Extremo Sul Catarinense



## ANEXO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que o Curso de Formação Pedagógica não é um curso de licenciatura e está respaldado na Resolução nº 2/2015/CNE. Afirmo, ainda, saber que devo apresentar semestralmente comprovante de aprovação nas disciplinas, de satisfatório desempenho acadêmico, sob pena de automático cancelamento da bolsa, conforme previsto no Art. 11 da Lei Complementar 407/2008.

Por ser verdade, assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.